



Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada para o CELIN do Campus Avançado Carmo de Minas

Edital nº 39/2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Centro de Línguas do IFSULDEMINAS e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem em cursos na modalidade FIC para atuarem esporadicamente como prestadores de serviço.

1.2. Para atendimento de demandas da comunidade, em levantamento de demanda prévio, e com aprovação do Pró-Reitoria de Extensão e CELIN local, as áreas contempladas por este edital são:

instrutor de LIBRAS

1.3 Os valores para a remuneração por carga horária dos instrutores será de **R\$ 49,88**, por aula dada, sendo este valor passível de tributações, respeitando as devidas orientações, incluindo INSS e Imposto de Renda.

1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pelo Coordenador do Centro de Línguas – CELIN do seu respectivo campus, analisando se a documentação exigida no item 3.3, com critérios definidos no item 4.

1.5 A seleção para compor o Banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 O instrutor cadastrado será convidado para atuar como prestador de serviços em eventos do IFSULDEMINAS, conforme perfil exigido pela atividade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

2.1.1 Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS bem como alunos de graduação.

2.1.2 Externos: profissionais da iniciativa privada, servidores de outros órgãos públicos, ou alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas.

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e currículo, ambos disponíveis no edital, conforme anexos I e II.

3.1.2 O FCI, devidamente preenchido, o currículo e as cópias dos documentos comprobatórios (certificados e declarações), deverão ser entregues, em um envelope lacrado, na secretaria do Campus Avançado Carmo de Minas, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - Carmo de Minas/MG, **no horário das 8h às 12h, 13h às 17h e 18h às 22h, de segunda a sexta-feira, entre os dias 15 de julho e 24 de agosto de 2018.**

3.2 O candidato deverá estar munido de cópia do RG e CPF.

3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública - Certificação de saberes - ou de Organizações Não Governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração). Comprovação de experiência docente na área do edital e/ou comprovante de experiência no exterior, na área de língua inglesa e/ou espanhola.

3.4 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 3.3 deste Edital só será considerada válida se possuir nome do órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.
- b) Os títulos de Pós – graduação em *Lato e Stricto sensu*, serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- c) A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada através de diploma devidamente registrado.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise curricular e entrevista.**

4.2 Para a análise curricular será adotada uma pontuação aferida por meio do roteiro estipulado pela comissão, no valor máximo de 100 pontos, considerando experiência profissional, certificação e documentos que comprovem determinada experiência, se necessário entrevista ou avaliação de habilidades e competências.

4.3 As entrevistas ocorrerão entre os dias **27 e 28 de agosto de 2018**, com horários publicados anteriormente no site do referido campus (ifsuldeminas.edu.br/carmodeminas)

4.4 Após a análise curricular e entrevista, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), para se obter a nota final. Os candidatos aprovados passarão a compor o banco de instrutores do IFSULDEMINAS, disponibilizado na página do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas, com as referidas pontuações obtidas, sendo, portanto expostos em ordem decrescente de pontos.

4.5 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 4.6.1 Maior tempo de experiência profissional;
- 4.6.2 Maior pontuação na entrevista;
- 4.6.3 Maior idade

5 DO RESULTADO

- 5.1 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior 60% e listados por ordem decrescente de pontuação.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no sítio de cada campus www.cdm.ifsuldeminas.edu.br após avaliação da Comissão de Credenciamento e Avaliação.
- 5.3 Da avaliação dos documentos e entrevistas, não caberão recursos, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Os instrutores aprovados deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade, confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo, na Coordenação do Centro de Línguas (CELIN).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão;
 - 7.2 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão;
 - 7.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao descredenciamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
 - 7.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS;
 - 7.5 Um instrutor que já tenha atuado em um curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pelos alunos igual ou acima de 70%;
 - 7.6 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela comissão de credenciamento;
 - 7.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120h anuais, para o caso do servidor do IFSULDEMINAS;
 - 7.8 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.
 - 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CELIN do Campus.
-



Carmo de Minas, 14 de agosto de 2018

João Olympio de Araújo Neto
Diretor do Campus Avançado Carmo de Minas

Siméa Paula de Carvalho Ceballos
Coordenadora do CELIN do Campus Avançado Carmo de Minas



ANEXO I

Formulário de Cadastro de Instrutores- FCI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	Cargo:	
RG:	Órgão expedição/UF:	
Unidade/Órgão		
CPF:	E-mail:	
Celular: ()	Telefone Comercial:()	Telefone Resid. ()
Horário de Trabalho:		
Horário /Turno disponível:		
Campus:		
ESCOLHA DO CURSO		
Áreas		
Curso: _____		

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Carmo de Minas, _____ / _____ /2018

Assinatura do Interessado

RECIBO DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº 32/2018 Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada	
CANDIDATO:	
ÀREA _____	Curso: _____
Em _____ / _____ / _____	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

MODELO DE
CURRÍCULO

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos.

(nome):

Informações pessoais	Endereço: Bairro Cidade UF: Estado civil: Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: Naturalidade: E-mail Tel:
FORMAÇÃO	
OBJETIVO	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
CERTIFICADOS RECEBIDOS	

Cidade/UF, _____ de _____ de 20__